

I CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA DA USP

Relato de Pesquisa

ENTRE A CARIDADE E O DIREITO: AS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS DEBATES DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE (1987-1988)

Isabela Albuquerque Paiva, mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (UnB).

isabelaalbuquerquep@gmail.com

Resumo:

A presente apresentação trata de alguns dos resultados provenientes de pesquisa de mestrado, que analisa a participação de associações de caridade para pessoas com deficiência nos debates da Assembleia Nacional Constituinte de 1987. O estudo foca especificamente na atuação de três tipos de entidades: as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), as Associações Pestalozzi e as Federações Cristãs de Deficientes. Essas organizações participaram dos trabalhos da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, que foi responsável por elaborar as propostas para a nova Constituição brasileira.

A pesquisa, de natureza qualitativa, baseia-se principalmente em duas fontes documentais: os registros oficiais das audiências públicas da Constituinte, disponíveis nos Anais do Senado Federal, e as entrevistas publicadas no livro "*História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*", organizado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior em 2010. Essas fontes permitem compreender tanto os debates formais quanto as experiências pessoais dos participantes desse processo histórico. O objetivo do estudo é entender como se deu a inclusão dos direitos das pessoas com deficiência na Constituição de 1988, examinando as dinâmicas políticas e discursivas que orientaram esse processo. A pesquisa busca analisar quais os conceitos que estruturaram os debates sobre direitos das pessoas com deficiência; por que essas associações específicas foram selecionadas para participar do processo constituinte; e como os discursos transitavam entre argumentos de caridade e demandas por políticas de Estado.

O processo de redemocratização, ao incorporar essas associações já consolidadas no Brasil, como as APAEs, Pestalozzi e Federações Cristãs optou por uma modernização comedida. Essas organizações uniam elementos do um modelo médico da deficiência e um discurso de direitos que ainda mantinha fortes seus elementos assistencialistas. Em vez de criar um sistema público universal e inclusivo, o Estado preferiu manter e fortalecer estruturas de tutela já existentes, limitando a cidadania dessa população à sua capacidade de trabalhar e se enquadrar nas expectativas sociais. A Constituinte, portanto, não representou uma ruptura radical com o modelo caritativo, mas sim sua reconfiguração dentro do novo Estado democrático.

Palavras-chave: Movimento político das pessoas com deficiência; Assembleia Nacional Constituinte de 1987; Associações Caritativas; Cidadania.

Tema e Objetivos

O processo de redemocratização do Brasil, na década de 1980, criou oportunidades para a participação política de grupos que historicamente haviam sido excluídos das decisões nacionais. A convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1987 representou não apenas a reconstrução das instituições democráticas, mas também a possibilidade de incluir na nova Carta Magna as demandas de setores marginalizados da sociedade. Entre esses grupos, estavam as pessoas com deficiência, que pela primeira vez na história do país foram oficialmente convidadas a participar dos debates constitucionais.

Este estudo examina especificamente o papel das associações de caridade para pessoas com deficiência nos trabalhos da Constituinte. As principais entidades analisadas são as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), as instituições Pestalozzi e as Federações Cristãs de Deficientes. Estas organizações tiveram participação ativa na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, que era parte da Comissão da Ordem Social da Constituinte.

O objetivo central da pesquisa é compreender como se deu a construção dos direitos das pessoas com deficiência na Constituição de 1988, analisando as dinâmicas políticas, conceituais e discursivas que orientaram esse processo. O intuito é oferecer uma análise crítica sobre um momento decisivo para os direitos das

peessoas com deficiência no Brasil, questionando narrativas estabelecidas e revelando contradições e limites do processo de inclusão política durante a redemocratização.

Metodologia e Referências Epistêmicas

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando métodos da análise histórica e da análise do discurso. As principais fontes documentais são os registros oficiais das audiências públicas da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, disponíveis nos Anais do Senado Federal, e as entrevistas com participantes do movimento compiladas no livro *"História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil"*, publicado pela Secretaria de Direitos Humanos em 2010.

A análise do discurso é utilizada para compreender como as palavras, conceitos e argumentos foram construídos e utilizados durante os debates constitucionais. São destacados os silêncios e omissões - o que não foi dito, mas estava presente nas entrelinhas dos discursos. A história dos conceitos complementa esta abordagem, ajudando a mapear como termos importantes como "deficiência", "cidadania" e "inclusão" ganharam novos significados e usos durante os debates da Constituinte.

O estudo dialoga com a perspectiva do "modelo social da deficiência", que entende a deficiência não como um problema individual ou médico, mas como resultado das barreiras físicas, sociais e atitudinais que a sociedade impõe às pessoas com características diversas. Para tanto, será articulado o conceito de deficiência elaborado por Débora Diniz no texto *"O que é deficiência"*. Nele, ela explica sobre como ocorre a transição de um "modelo médico" para um "modelo social". Essa transição ocorre precisamente durante o período analisado na pesquisa, quando movimento de pessoas com deficiência passa a introduzir aspectos de críticos sobre o que era percebido enquanto deficiência. Sobre os parâmetros de criação de políticas da deficiência autora cita a correlação dos critérios médicos e de atividades produtivas.

Tendo em vista a questão do sujeito produtivo, é importante perceber como as novas políticas públicas da década de 1980 estavam direcionadas a formação de um cidadão apto para o trabalho, tendo como enfoque a educação básica, o ensino técnico e cuidados de saúde com enfoque em reabilitação.

A segunda definição que orienta esta pesquisa é a de cidadania, que contrasta com a concepção clássica de Thomas H. Marshall na obra "*Cidadania e Classe Social*". O autor compreende a cidadania como uma combinação de direitos civis, políticos e sociais. Como evidenciam os debates da Subcomissão, a cidadania desse grupo foi frequentemente reduzida a uma inclusão precária, marcada pela ênfase em direitos sociais básicos (saúde, educação e trabalho) em detrimento de participação política efetiva (direitos políticos) ou de acessibilidade (direitos civis). Essa limitação reflete o que Diniz (2007) chama de "cidadania de baixa intensidade", na qual a autonomia do cidadão com deficiência é subordinada ao assistencialismo.

Considerações Finais

A análise das fontes documentais revela uma situação complexa. Por um lado, a Constituinte de 1987 representou de fato um marco histórico sem precedentes para a participação política das pessoas com deficiência no Brasil. Pela primeira vez, suas demandas foram ouvidas oficialmente e incorporadas ao texto constitucional, incluindo diversos artigos na Constituição Federal que trouxeram importantes avanços formais para os direitos desse grupo.

É possível perceber que essa categoria de deficiente representava um ponto de virada, uma vez que seria uma espécie de porta de entrada para a cidadania. Em certo momento do texto analisado na pesquisa, o ativista Cândido Pinto Melo questiona na Comissão como até então o governo negligencia a cidadania plena das pessoas com deficiência, fazendo referência aos direitos políticos e de ir e vir:

Nós, deficientes, temos problemas até para votar. Nas últimas eleições a várias pessoas deficientes para exercer o direito do voto, o representante da Justiça Eleitoral dizia: "você não precisa subir a escada. Para que subir escada? Você justifica. Porque, pela legislação eleitoral, o deficiente não é cidadão. No País, o deficiente não é cidadão, é um cidadão de segunda categoria.

No entanto, a pesquisa mostra que esta participação foi majoritariamente mediada por instituições de caridade tradicionais, muitas delas lideradas por pessoas sem deficiência. Este fato teve consequências importantes para o tipo de inclusão que se construiu. Embora o discurso oficial celebrasse a entrada de novos sujeitos na

política nacional, na prática muitas das associações que falaram em nome das pessoas com deficiência reproduziam visões assistencialistas e que o movimento de pessoas com deficiência já questionava há algum tempo.

Os discursos presentes nas audiências públicas mostram uma tensão constante entre dois modelos de entender a deficiência. De um lado, argumentos que enfatizavam a caridade, a benevolência e a necessidade de cuidado especial para "os deficientes". Do outro lado, discursos que reivindicavam direitos iguais, autonomia e participação plena na sociedade. Muitas vezes, esses dois tipos de argumento apareciam misturados no mesmo discurso, mostrando a transição incompleta que estava ocorrendo.

A pesquisa identificou que a escolha das APAEs, Pestalozzi e Federações Cristãs como interlocutoras privilegiadas não foi casual. Estas associações possuíam três características que as tornaram atraentes para o Estado: primeiro, tinham uma estrutura organizacional espalhada por todo o país, o que dava capilaridade às políticas públicas; segundo, já mantinham relações estabelecidas com ministérios e secretarias governamentais, especialmente através de convênios de saúde e educação; terceiro, estavam alinhadas com a agenda de "inclusão produtiva" promovida por organismos internacionais, que enfatizava a capacitação para o trabalho em vez de direitos plenos de cidadania.

Muitas organizações independentes de pessoas com deficiência, mais críticas e menos alinhadas com o governo, ficaram à margem do processo ou tiveram dificuldades de acesso às audiências públicas. Entre as vozes mais atuantes nesse cenário destacou-se Rosângela Berman Bieler, jornalista e ativista pelos direitos das pessoas com deficiência. Com ampla trajetória no movimento organizado, Bieler apontou as dificuldades de fazer reconhecer a relevância dos trabalhos da subcomissão que representava. Como ela mesma relata:

Ocorreu que nós mobilizamos deficientes do Brasil inteiro, uma coisa que não é fácil, devido à falta de transportes, à falta de recursos de nossas entidades. Conseguimos trazer deficientes, lideranças, representantes de entidades em todos os níveis, governamentais ou não de deficientes e pessoas ligadas à área, para fazer entrega

simbólica, que, para nós, seria o ato político mais importante da história do nosso movimento, que seria a entrega dos 14 pontos dos deficientes para a Constituinte, através da presença do Presidente da Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães. Ocorreu que esperamos e esperamos e o Dr. Ulysses não apareceu para receber o documento e nem sequer enviou um representante seu. Na ocasião, aconteceram alguns tumultos na Câmara, houve o problema de bancários, houve problemas com as bancadas. Enfim, o Dr. Ulysses estava reunido com a sua bancada, mas nós constituímos 10% da população brasileira e esse segmento é representativo o suficiente para merecer atenção de pelo menos um representante da Presidência da Constituinte. Isso foi um fato que nos deprimiu profundamente e eu, em mim senti, naquele momento, uma revolta que nós deficientes temos obrigação de ter com a vida que somos obrigados a levar, sem o menor direito à cidadania, apesar de pagarmos impostos como todos os cidadãos pagam.

O apontamento de Rosângela desvela uma contradição no processo constituinte: enquanto pessoas com deficiência superavam barreiras materiais e físicas, como a crônica falta de acessibilidade urbana e de transporte, fruto da histórica negligência estatal - para participar dos trabalhos, deparavam-se com barreiras simbólicas igualmente excludentes. A ausência do Presidente Ulysses Guimarães na recepção das demandas do movimento, sem sequer a delegação de um representante, revelava uma hierarquia de prioridades que marginalizava a pauta.

A Constituinte de 1987, portanto, não representou uma ruptura radical com o modelo caritativo que historicamente caracterizou o tratamento da deficiência no Brasil. Representou, sim, uma reconfiguração deste modelo dentro do novo Estado democrático, mantendo muitas de suas lógicas assistencialistas sob um novo vocabulário de direitos. Esta conclusão convida a repensar narrativas estabelecidas sobre a redemocratização e a questionar como processos aparentemente inclusivos podem, na prática, reproduzir formas sutis de exclusão.

Referências:

BRASIL. Centro Gráfico do Senado Federal. **Assembleia Nacional Constituinte, VII - Comissão Da Ordem Social, VII C: Subcomissão Dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias**. Audiências Públicas. Volume 196, 1987.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Org.). **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

Marshall, Thomas H. (2002). **Cidadania e classe social**. Volume I. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia.

Eixo temático prioritário: Eixo 9: Movimentos sociais, resistência e as pessoas com deficiência: história e repercussões na atualidade.

Eixo temático secundário: Eixo 3: Assistência Social e Direitos das pessoas com deficiência: Experiências e Intervenções.

Fonte de Financiamento: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.